

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2018
PROPOSTAS ARTISTICO-CULTURAIS PARA O
PROJETO “13ª ALDEIA SESC GUAJAJARA DE ARTES”
DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO MARANHÃO**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo no período de **20 de setembro a 03 de outubro**, inscrições de propostas de prestadores de serviços artísticos nas linguagens de artes cênicas, artes visuais, literatura e música, tais como: intervenções urbanas; performances artísticas e literárias; espetáculos de teatro, dança e circo; shows e discotecagem, para compor a programação cultural da **13ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes**, com fundamento no caput do artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/MA, instituído pela Resolução nº 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente Edital de Credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br. Demais informações poderão ser fornecidas pelo telefone (98) 3216 3860 e 3216 3853.

São Luís-MA, 20 de Setembro de 2018.



Maria Regina Silva Soeiro

Direção Regional do Sesc no Maranhão, em exercício

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1 A Programação da 13ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes acontecerá **no período de 08 a 15 de Novembro de 2018**, nos municípios de São Luís e Raposa, objetivando contribuir para a difusão da produção cultural do estado e possibilitar reflexões, experimentações sobre temáticas contemporâneas e intercâmbio no campo da cultura e criação, bem como, fortalecer a cadeia produtiva das artes no Maranhão.

1.2 A critério do Sesc poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. OBJETO

2.1 A **13ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes** contemplará propostas dos seguintes serviços artísticos:

2.1.1 Artes Visuais

a) Intervenções urbanas de artistas e coletivos, incluindo stêncil, grafiteagem, fotografia lambe-lambe e gêneros híbridos, destinadas a espaços públicos do Centro e Praia Grande, ou demais bairros contemplados pela programação, em conformidade com a proposta conceitual do trabalho.

2.1.2 Artes Cênicas e Literatura

b) Cortejo Artístico - Grupos de teatro, dança, circo e música (incluindo bandas de Fanfarra) com mínimo de 10 integrantes e Grupos Populares (Tambor de Crioula, Cacuriá, Bloco Afro, Bloco Tradicional, personagens de Bumba-meu-boi, dentre outros) com mínimo de 30 integrantes para participação no Cortejo Artístico, percorrendo as ruas e praças do Centro e Praia Grande, com duração mínima de 120 min e máxima 180 min.

c) Espetáculo de Teatro, Dança ou Circo para espaço alternativo, rua ou teatro, destinado a diferentes segmentos do público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min.

d) Performances/ Intervenções solo ou coletivas, para ruas, praças e espaços alternativos, com duração mínima de 40 min e máxima de 160 min.

e) Performances literárias, incluindo declamações poéticas, poesia, corpo, oralidade, movimento, música e audiovisual, destinadas a públicos diversos (inclusive escolas, em conformidade com o perfil da proposta), com duração mínima de 40 min e máxima 120 min, priorizando aquelas que enfatizam a criação literária feminina.

f) Coreografias nas diversas modalidades da dança, para compor a Mostra de Dança OVER12, com grupos e artistas iniciantes e/ou interessados em apresentar seus processos de criação. As coreografias devem ter no mínimo de 2 minutos e 30 segundos e no máximo de 6 minutos. Cada coreografia deve apresentar um título e temática em seu Release.

2.1.3 Música

g) Show musical de bandas e artistas locais para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), em estilos diversos, com duração mínima de 60 min e máxima de 90 min.

h) Discotecagem, incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados, com duração mínima de 60 min e máxima de 120 min. O serviço inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As propostas artísticas inscritas e cadastradas na **Chamada Pública nº 02/2018** do Programa Cultura, serão consideradas pela curadoria, de acordo com necessidade e alinhamento, para compor a programação da 13ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes. Desta forma, não há necessidade de nova inscrição neste edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aquisição de quaisquer materiais para produção dos objetos descritos no presente edital de credenciamento fica a cargo do proponente, cabendo ao Sesc o pagamento do serviço após a emissão e entrega da nota fiscal, conforme item 8.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se pessoa jurídica e Microempreendedor individual – MEI;

Poderão inscrever-se pessoas físicas apenas para propostas do **item 2.1.2, letra f**, deste edital: *Coreografias nas diversas modalidades*;

3.2 Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Edital e as necessidades do projeto, com idade superior a 18 anos;

3.3 Só poderão participar do processo de seleção propostas artísticas advindas do estado do Maranhão;

3.4 É vedada a participação de empresas que estejam com os serviços suspensos temporariamente pelo Sesc ou os declarados inidôneos.

3.5 É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Deverão ser efetuadas exclusivamente através do e-mail: chamadapublica.sescma2018@gmail.com no período de no período de **20 de setembro a 03 de Outubro de 2018** até às 23h59min da data final de envio com a seguinte referência (*inscrição + nome do proponente*);

4.1.2 O Sesc não credenciará propostas com documentação solicitada incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.4 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;

4.1.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

a) Documentos de Pessoa Física:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida, (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo 1).;
- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 90 dias), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;
- Comprovante de conta bancária (se houver).

b) Documentação de Pessoa Jurídica e MEI (devem estar com os vencimentos atualizados).

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo 1).;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Obs: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos e culturais sugeridos na proposta.

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

-CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjrea_solicitacao.asp

- c)** Disponibilizar **link para acesso a imagens digitais** em alta resolução (formato JPEG). Informar os créditos do fotógrafo na identificação das imagens. Mínimo de 02 e **máximo de 05 imagens**;
- d)** Disponibilizar **link de vídeos** com registros acessíveis em canais de internet;
- e)** **Rider técnico de som e luz**, mapa de luz e de palco (para propostas em artes cênicas e shows musicais);
- f)** **Declaração de ausência de parentesco**, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo 2);
- g)** **Declaração de representação legal com validade de 12 meses devendo constar assinatura do proponente**, para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo 3);
- h)** Autorização para uso de imagem em peças de divulgação promoção do projeto (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo 4).

PARAGRÁFO TERCEIRO: Na hipótese de músicas autorais não registradas na Biblioteca Nacional, os compositores deverão emitir declaração de cessão de direitos autorais, com firma reconhecida em cartório para execução no Sesc ([modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais) - Anexo 5).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico do Setor de Cultura do Sesc, conforme as seguintes atribuições:

- I – Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constantes no item 6.2.;
- II - Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação;

III - Elaborar parecer técnico justificando o credenciamento das propostas e apresentar lista das ações credenciadas;

6.2 As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

I - Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico e material audiovisual fornecido;

II - Compatibilidade e adequação da proposta com a programação da Aldeia Sesc Guajajara de Artes;

III - Caráter conceitual (potencial reflexivo e poético que estimule leituras e associações no público);

IV - Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público);

V - Currículo dos artistas ou grupo evidenciando a experiência na área. Não obrigatório para artistas ou grupos iniciantes.

PARÁGRAFO QUARTO: A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios de avaliação de credenciamento.

6.3 A partir da análise da curadoria, as listas das propostas credenciadas para programação serão publicadas oficialmente no **dia 16 de outubro de 2018**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editais/resultados);

6.4 Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomercio, Sesc, Senac - Edifício Francisco Guimarães Souza, s/n quadra 24, Jardim Renascença localizado na Avenida dos Holandeses no horário das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

6.5 No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

6.6 O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação da 13ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 5 deste Edital de Credenciamento, de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc/ MA;

7.2 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto.

8. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

8.1 Cortejo Artístico – Grupos de teatro, dança, circo e música - **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);**

8.2 Intervenções urbanas com até 02 artistas - **R\$ 800,00 (Oitocentos reais);**

8.3 Intervenções urbanas com 03 artistas ou mais - **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);**

8.4 Espetáculos de Teatro, Dança e Circo - **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

8.5 Performances artísticas e literárias com até 2 artistas - **R\$ 800,00 (Oitocentos reais);**

8.6 Performances artísticas e literárias com 03 - **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);**

8.9 Coreografias nas diversas modalidades da dança - **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);**

8.10 Show musical de bandas e artistas locais - **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);**

8.11 Discotecagem - **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O contratado deverá apresentar *Nota Fiscal Eletrônica e recibo* constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente.

9.2 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

9.3 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento. Qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

9.4 O pagamento poderá ocorrer em até 30 dias úteis após a entrega da nota fiscal.

10. ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS PROPONENTES

10.1 As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;

10.2 Os grupos/artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

10.3 Caberá ao proponente, providenciar o material cênico e técnico específico de sua apresentação com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;

10.4 O grupo/artistas contratados deverão conceder entrevistas para divulgação do projeto para o qual foi convocado nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva do evento;

10.5 São de responsabilidade dos proponentes as despesas referentes ao deslocamento do material cênico, bem como despesas com alimentação (almoço, lanche e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SESC

11.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

11.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações culturais da 13ª Aldeia Sesc Guajajara de Artes contratadas por este Edital de Credenciamento;

11.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos de Artes Cênicas e shows musicais;

11.4 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz, bem como fornecer equipe de apoio técnico aos grupos.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao selecionado:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

13. DAS GENERALIDADES

13.1 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

13.2 O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

13.3 A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

13.4 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

13.5 Fica entendido que toda a documentação deste credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

13.6 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;



13.7 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente credenciamento;

13.8 Os casos omissos e controversos neste credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões;

13.9 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de técnicos de cultura na Unidade Sesc Deodoro, na Av. Silva Maia, nº 164, Centro, CEP 65.020-270 - São Luís - MA, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h; Telefone: (98) 3216-3853/3860.

São Luís, 20 de Setembro de 2018.